



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA SEI-Nº 24, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRM-MG**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a legislação aplicável e o Regimento Interno do CRM-MG;

**CONSIDERANDO** o falecimento da médica Maggy Lopes da Costa, ocorrido em 19 de setembro de 2025, após intercorrência durante o exercício de suas atividades profissionais na Atenção Primária à Saúde, fato que enlutou a comunidade médica e a sociedade mineira;

**CONSIDERANDO** a relevância do trabalho desenvolvido pela profissional em favor da assistência à população, bem como a necessidade de expressão oficial de pesar desta Autarquia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica decretado **luto oficial de três (3) dias**, no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG, de **22 a 24 de setembro de 2025**, em sinal de pesar pelo falecimento da médica **Maggy Lopes da Costa**.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial, as bandeiras deverão permanecer hasteadas a **meio-mastro** na sede e nas Delegacias Regionais do CRM-MG.

**Art. 3º** Ficam **suspensos** os atos e eventos de caráter comemorativo no âmbito do CRM-MG durante o período de luto oficial, podendo, **somente quando a suspensão for inviável**, ocorrer **com adequações** que assegurem sobriedade e respeito ao luto, **preservadas** as atividades administrativas essenciais e os prazos institucionais.

**Art. 4º** A Assessoria de Comunicação providenciará a **divulgação oficial** desta Portaria, e a Secretaria promoverá as comunicações de estilo à família da homenageada e às unidades do CRM-MG.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos pelo prazo definido no art. 1º.

# CONS. RICARDO HERNANE LACERDA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente do CRM-MG



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira, Presidente do CRM-MG**, em 22/09/2025, às 12:18, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3075977** e o código CRC **58AC0C6A**.



Rua dos Timbiras, 1200 - Bairro Boa Viagem |  
CEP 30140-064 | Belo Horizonte/MG -  
<https://www.crmmg.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 25.13.000000169-9 | data de inclusão: 22/09/2025